



500
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 078/98, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 013/97 QUE INSTITUI O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 3° - O CMS terá a seguinte composição:

I - Do governo Municipal

a) Um representante da Secretaria Municipal de
Saúde e Promoção Social;

b) - Um representante da Secretaria Municipal
de Planejamento, Administração e Fazenda;

II - Dos profissionais da Saúde

a) Um representante das categorias
profissionais de saúde;

III - Dos Usuários:

a) Será escolhidos 03 (três) membros de
Associações Comunitárias.

Periquito, 29 de dezembro de 1998.

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
PREFEITO MUNICIPAL